## Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

## ATO DO PREFEITO

## PORTARIA PMV, N°. 438, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o termo dos processos administrativos de nº.s. 26360/2022 c/c 16969/2022;

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º. DETERMINAR,** a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados nos processos administrativos de nº.s. 26360/2022 c/c 16969/2022.
- **Art. 2º**. Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.
- **Art. 3º**. Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.
  - Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

**Boletim Oficial 1554**